



### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica, Hipertensão e Diabetes, Saúde Mental, Uso Hospitalar – Urgência e Emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, devido a necessidade de abastecimento de tais produtos em postos de saúde, estratégias de saúde da família e a unidade mista de saúde e da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados. Além disso se faz necessário a abertura de um novo procedimento dentro do que rege a lei de licitação, necessárias que possibilite a regular a continuidade do serviço público.

Os produtos em questão, são indispensáveis para a saúde dos usuários, assim para como dar-se a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria e com o objetivo de garantir a funcionalidade de todas as estratégias de saúde da família, postos de saúde e a unidade mista de saúde, e de prestar atendimento de qualidade a população deste município.

O agrupamento dos itens, observou o princípio da legalidade, sendo assim optou-se em dividir o objeto pretendido em tantos lotes quanto for possível, desde que, permaneça evidenciada a inexistência de qualquer espécie de prejuízos, seja de ordem financeira, seja relativa à eficiência administrativa, tendo em vista também que esta última se encontra vinculada à princípios que regem a Administração Pública. O agrupamento dos itens, se faz necessário devido a quantidade de itens a serem licitados, para melhor fiscalização, por parte da administração, dos contratos que serão firmados, atendendo ao princípio da eficiência administrativa.

Colares (PA), 07 de março de 2023.

  
RONILDO DE SOUZA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 018/2023 de 06 de fevereiro de 2023.